

JORNAL DA PRAÇA Nº 5.887 - sábado/domingo
03/04 de julho de 2004.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3387, de 29 de junho de 2004.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube dos Agentes Tributários de Ponta Porá -MS - CATEPORÃ e dá outras providências".

Autor: Vereador Paulo Palermo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

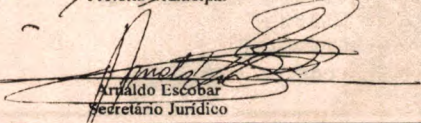
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube dos Agentes Tributários de Ponta Porá -MS - CATEPORÃ, sediado na rua das Perobas s/nº, no bairro Bosque, no Município de Ponta Porá - MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porá - MS, 29 de junho de 2004.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico

JORNAL DA PRAÇA Nº 5.887 - sábado/domingo
03/04 de julho de 2004.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3387, de 29 de junho de 2004.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube
dos Agentes Tributários de Ponta Porã -MS -
CATEPORÃ e dá outras providências".

Autor: Vereador Paulo Palermo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

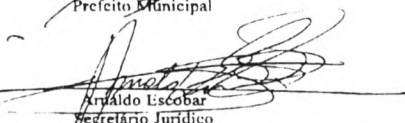
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube dos Agentes Tributários de Ponta
Porã -MS - CATEPORÃ, sediado na rua das Perobas s/nº, no bairro Bosque, no Município de
Ponta Porã - MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 29 de junho de 2004.


Wagner Cirilo Prantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico